



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO -
SEFAZ/SAF/DICOP

Ofício Circular SEFAZ/SAF/DICOP/GECOR nº 30/2022

Salvador/BA, 12 de dezembro de 2022.

Assunto: Novos Campos na PCT-CDD

Prezados Senhores,

A Dicop informa que a partir desta data a funcionalidade PCT (Prestação de Contas) do Módulo do Cadastro da Despesa – CDD irá conter novos campos de informação que devem ser preenchidos pelas setoriais de finanças (Diretorias de Finanças ou equivalentes).

As setoriais de finanças deverão informar: a data de entrega da prestação de contas, o valor de entrega da prestação de contas, o número do processo SEI ou número do processo.

Para as setoriais de finanças que receberem do conveniente os processos de prestação de contas, o registro dessas informações deverá ser imediato, independentes da análise dessa unidade.

Nos demais casos, as unidades que receberem os processos deverão encaminhar para as setoriais de finanças para que essas realizem o imediato registro, independentes da análise. Pedimos que informem a essas unidades a adoção desse novo procedimento.

Será importante realizar também os registros dos processos que já foram entregues pelo conveniente e estão em fase de análise pelas unidades.

Para efetuar o devido registro, os técnicos que operam o Fiplan, realizando a PCT, deverão seguir o disposto na Orientação Técnica 38/2013, versão atualizada em dezembro de 2022.

É importante ressaltar que essa obrigação **não retira** a responsabilidade das setoriais de finanças (Diretorias de Finanças ou equivalentes) da revisão posterior dos processos de prestação de contas e demais registros financeiros conforme normativas específicas.

Atenciosamente,

Ailton de Oliveira Sousa

Gerência de Orientação e Acompanhamento - GECOR

Gerente

De acordo,

Manuel Roque dos Santos Filho

Diretoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - DICOP

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **AILTON DE OLIVEIRA SOUSA, Auditor Fiscal**, em 12/12/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Roque dos Santos Filho, Diretor**, em 12/12/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00059045045** e o código CRC **D3F0AC48**.